



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente certame a **AQUISIÇÃO DE MATERIAS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA PARÁ, EM CONFORMIDADE COM AS PROPOSTAS Nº 13711.955000/1210-01 e 13711.955000.1220-04, E TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.**

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
1	NO-BREAK(PA COMPUTADOR/IMPRESSORA)		11,000	UNIDADE

Especificação : Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 KVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão desalida 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses

2	MESA PARA IMPRESSORA		6,000	UNIDADE
---	----------------------	--	-------	---------

Especificação : ESTRUTURA: aço/ferro pintado; DIMENSÕES MÍNIMAS: mínimo de 80 x 60 x 70 cm; TAMPO: madeira/mdp/mdf/similar.

3	AR CONDICIONADO		1,000	UNIDADE
---	-----------------	--	-------	---------

Especificação : CAPACIDADE: 9.000 a 12.000 btus; TIPO: split; FUNÇÃO: quente e frio

4	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)		5,000	UNIDADE
---	-----------------------------	--	-------	---------

Especificação : processador no mínimo intel core i3 ou amd a10, memória ram 4gb, ddr3, 1600mhz, disco rígido de 500gb, monitor 18,5" (1366 x 768), mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio), fonte compatível com item, sistema operacional windows 7 pro (64 bits), garantia de 12 meses, teclado do USB, abnt2, 107 teclas (com fio), Interfaces de rede 10/100/1000 e wifi, interfaces de vídeo integrada, unidade de disco ótico cd/dvd rom

5	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)		3,000	UNIDADE
---	--------------------------------	--	-------	---------

Especificação : disco rígido mínimo de 500 gb, processador no mínimo intel core i3 ou amd a10, memória ram 4gb ddr3 1600 mhz, tamanho da tela mínimo de 13,3 teclado abnt2, mouse touchpad, interfaces de rede 10/100/1000 e wifi, interface usb, hdmi, display, port, vga, sd card, bateria mínimo de 3 horas, webcam possui, sistema operacional windows 7 pro (64 bits), garantia mínima de 12 meses, unidade de disco ótico cd/dvd rom

6	MESA AUXILIAR		1,000	UNIDADE
---	---------------	--	-------	---------

Especificação : DIMENSÕES MIN/ MAT. CONFEÇÃO: 40X40X80 aço/ferro pintado

7	CADEIRA		61,000	UNIDADE
---	---------	--	--------	---------

Especificação : material de aço e ferro pintado, assento e encosto de polipropileno



8	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO		1,000	UNIDADE
<i>Especificação : capsular, digital.</i>				
9	MESA DE ESCRITÓRIO		32,000	UNIDADE
<i>Especificação : base de aço e ferro pintado, divisão de 01 ou 02 gavetas, confecção em madeira/ mdp/ mdl/ similar, composição simples.</i>				
10	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO, SUGADOR, REFLETOR)		1,000	UNIDADE
<i>Especificação : Comando da cadeira: pedal, cabeceira, refletor, equipo tipo cart; terminais: no mínimo 3; cuba: porcelana/cerâmica; seringa tríplice, Peça reta, contra ângulo, micro motor, unidade auxiliar(sugador) possui, Caneta de rotação: possui e mocho. 01.</i>				
11	ARMÁRIO		2,000	UNIDADE
<i>Especificação : DIMENSÕES MIN/MAT. CONFEÇÃO: de 1,80 x 0,70 m até 2,10 x 1,10 m (A X L) aço</i>				
12	EQUIPO CART ODONTOLÓGICO		1,000	UNIDADE
<i>Especificação : possui seringa tríplice autoclavável, terminal para alta e baixa rotação, terminal para micromotor, tipo pedestal com rodízios.</i>				
13	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS		4,000	UNIDADE
<i>Especificação : CAPACIDADE: até 09 limas</i>				
14	BALDE A PEDAL.		3,000	UNIDADE
<i>Especificação : MATERIAL DE CONFEÇÃO/CAPACIDADE AÇO INOX/DE 30L ATÉ 49L</i>				
15	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS		1,000	UNIDADE
<i>Especificação : tipo led, sem fio, sem radiômetro.</i>				
16	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA		2,000	UNIDADE
<i>Especificação : Impressora multifuncional, funções de impressora/ copiadora/scanner, impressão a laser resolução em reprodução, 600x600DPI, resolução em digitalização:1200x1200dpi, 32MB de memória interna processador de 230 mhz, capacidade de entrada 250 folhas, capacidade de bandeja de saída de 125 folhas, na cor preta.</i>				
17	IMPRESSORA LASER (COMUM)		2,000	UNIDADE
<i>Especificação : padrão de cor monocromática, memória 16 mb, resolução 600x600, velocidade 33 ppm, capacidade 100 páginas/ bandeja, ciclo 25.000 páginas/ mês, interface usb e rede, frente e verso automático, garantia mínima de 12 meses</i>				
18	BALDE/LIXEIRA		2,000	UNIDADE
<i>Especificação : MATERIAL: aço/ferro pintado; CAPACIDADE: de 11 até 20 L</i>				
19	MESA GINECOLÓGICA		1,000	UNIDADE
<i>Especificação : material de confecção aço / ferro pintado, posição do leito móvel</i>				
20	MESA PARA COMPUTADOR		4,000	UNIDADE



Especificação : base madeira mdp/mdf/similar, material de confecção madeira mdp/mdf/similar, divisões de 03 a 04 gavetas, suporte para cpu, suporte para impressora, suporte para teclado

21	MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO		1,000	UNIDADE
<i>Especificação : tipo binocular, ocular 10x E 16x, 5 objetivas, com condensador koehler, iluminação led.</i>				
22	ESTETOSCÓPIO INFANTIL		6,000	UNIDADE
<i>Especificação : AUSCULTADOR: aço inoxidável; TIPO; duplo</i>				
23	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL		7,000	UNIDADE
<i>Especificação : material de confecção em algodão, tipo de feixe velcro</i>				
24	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO		18,000	UNIDADE
<i>Especificação : material de confecção tecido em algodão, tipo de feixe velcro</i>				
25	BANQUETA		1,000	UNIDADE
<i>Especificação : MATERIAL DE CONFEÇÃO/ASSENTIVO/ REGULAGEM DE ALTURA AÇO INOXIDÁVEL/GIRATÓRIO/POSSUI</i>				
26	ESTETOSCÓPIO ADULTO		12,000	UNIDADE
<i>Especificação : tipo duplo, auscultador aço inoxidável</i>				
27	ESCADA COM 2 DEGRAUS		5,000	UNIDADE
<i>Especificação : CONFECCIONADA: aço inoxidável</i>				
28	MESA PARA COMPUTADOR 01 A02 GAVETAS		2,000	UNIDADE
<i>Especificação : MATERIAL DE CONFEÇÃO/GAVETAS MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/DE 01 A 02 GAVETAS</i>				
29	DETECTOR FETAL DE MESA		2,000	UNIDADE
<i>Especificação : TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY DE MESA/DIGITAL/POSSUI</i>				
30	COMPUTADOR PORTATIL(NOTEBOOK)		3,000	UNIDADE

Especificação : Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz 1 disco rígido de 500 GB velocidade de rotação 7200 RPM, unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1600 x 900 pixels, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector RJ-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n, sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo Ion de lítion com no mínimo 6 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maletado tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.

31	IMPRESSORA LASER(COMUM)		1,000	UNIDADE
----	-------------------------	--	-------	---------



Especificação : Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante impressora laser com padrão de cor monocromático resolução mínima de 1200 x 1200 DPI velocidade de 35 páginas por minuto PPM suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício capacidade de entrada de 200 páginas ciclo mensal de 50.000 páginas interface USB permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n suportar frente e verso automático o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.

32	ROTEADOR(LAN)		1,000	UNIDADE
----	---------------	--	-------	---------

Especificação : Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 Mhz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL.A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior.Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido.Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio.Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir graduações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.

33	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO		3,000	UNIDADE
----	------------------------	--	-------	---------

Especificação : MATERIAL: tecido em algodão; BRAÇADEIRA/FECHO: velcro.

34	ARMÁRIO VITRINE		2,000	UNIDADE
----	-----------------	--	-------	---------

Especificação : 2 portas, com laterais de vidro, confeccionado em aço e ferro pintado.

35	ARMÁRIO.		2,000	UNIDADE
----	----------	--	-------	---------

Especificação : MATERIAL DE CONFECÇÃO/DIMENSÕES/ PRATELEIRAS/CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA AÇO/ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110CM/03 OU 04/40KG

36	POLTRONA HOSPITALAR		1,000	UNIDADE
----	---------------------	--	-------	---------

Especificação : MATERIAL DE CONFECÇÃO ARMAÇÃO BAIXA: aço/ferro pintado; ASSENTO: estofado courvin; DESCANSO PARA OS PÉS: integrado; CAPACIDADE: até 120 kg; RECLINAÇÃO: acionamento manual

37	DETECTOR FETAL		4,000	UNIDADE
----	----------------	--	-------	---------

Especificação : TIPO: portátil; TECNOLOGIA: digital.

38	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO		2,000	UNIDADE
----	------------------------	--	-------	---------

Especificação : NÚMERO DE SAÍDAS: compressor/4 saídas; POTÊNCIA: mínimo de 1/4 de hp



39	MESA DE EXAMES.		1,000	UNIDADE
<i>Especificação : ESTRUTURA/MATERIAL DE CONFECÇÃO COM ARMÁRIO/MADEIRA-MDF</i>				
40	MESA AUXILIAR.		1,000	UNIDADE
<i>Especificação : DIMENSÕES/MATERIAL DE CONFECÇÃO DE 40X40X80CM A 40X60X80CM / AÇO INOXIDÁVEL</i>				
41	MESA MAYO		1,000	UNIDADE
<i>Especificação : MATERIAL: aço inoxidável</i>				
42	SUPORTE DE SORO		1,000	UNIDADE
<i>Especificação : MATERIAL DE CONFECÇÃO: aço inoxidável, TIPO: pedestal altura regulável</i>				
43	ARQUIVO 3 A 5 GAVETAS		2,000	UNIDADE
<i>Especificação : MATERIAL DE CONFECÇÃO/GAVETAS/DESLIZAMENTO DA GAVETA AÇO/DE 3 A 5 GAVETAS/TRILHO TELESCÓPICO</i>				
44	ESTANTE		1,000	UNIDADE
<i>Especificação : estante com reforço, capacidade para mínimo 100kg, com 6 prateleiras</i>				
45	ESTADIÔMETRO		1,000	UNIDADE
<i>Especificação : MATERIAL DE CONFECÇÃO/ESCALA MÍNIMA: alumínio / 0 a 210cm</i>				
46	BICICLETA ARO 26		5,000	UNIDADE
<i>Especificação : Bicicleta com aro 26, freios dianteiro e traseiros, com cestinha dianteira, paralamas dianteiro e traseiros. A bicicleta deve possuir retrovisores e refletores ou adesivos de segurança.</i>				

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos que, **AS PROPOSTAS Nº 13711.955000/1210-01 e 13711.955000.1220-04**, institui incentivo financeiro federal, em caráter excepcional e temporário, para implantação de melhorias no âmbito do programa informatiza APS, considerando a situação de emergência de saúde pública decorrente da covid-19. Logo os equipamentos supramencionados serão utilizados para otimizar e agilizar os atendimentos de todos os usuários do sistema em saúde SUS no município de Magalhães Barata/Pa. Os municípios, não informatizados, não equipados e que solicitaram a adesão ao incentivo, após homologadas por meio de portaria específica farão jus ao recebimento, em propostas, para cada unidade em saúde. A gestão municipal deverá iniciar o envio regular dos dados via sistema de prontuário eletrônico e/ou aplicativos, para a base nacional de todos do SISAB, com regularidade determinada por ato do Secretário de Saúde, a ser divulgado no diário oficial e na página eletrônica da Secretaria de Atenção Primária à saúde, nestes sentidos os equipamentos aqui previstos são de inteira importância para a continuidade dos serviços públicos.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGALHÃES BARATA PARÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades da Secretaria Municipal supramencionada, devidamente protocoladas através de solicitações e autorização do ordenador de despesas competente, realizara o presente processo licitatório visando a obtenção de melhores preços e condições para **AQUISIÇÃO DE MATERIAS PERMANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA PARÁ, EM**



CONFORMIDADE COM AS PROPOSTAS Nº 13711.955000/1210-01, 13711.955000.1220-04, E TERMO DE REFERENCIA ANEXO I. Cabendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será até 31 de Dezembro de 2022, iniciado após a assinatura do contrato.

4.2 Os produtos, deverão ser entregues em até **05 (Cinco) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da **ORDEM DE COMPRA e/ou FORNECIMENTO**, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h30min (horário de Brasília/DF). Imediatamente após a entrega dos Produtos, objetos desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo setor responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressa neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.

4.3. Os volumes contendo o produto deverão estar ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

5. - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

5.1. - Advertência;

5.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

5.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

5.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração do **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5.6 - **O CONTRATANTE** se reserva ao direito de compensar o valor da multa no momento do pagamento da contraprestação a **CONTRATADA**.

5.7 - Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do **CONTRATANTE** e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5.8 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do **CONTRATANTE**, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa.

6 - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

6.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

6.3 - **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGALHÃES BARATA PARÁ** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.4 - **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGALHÃES BARATA PARÁ** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.



6.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGALHÃES BARATA PARÁ** entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365I = (6/100) \quad 365 I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

6.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2022 Projeto 1702.103010002.1.012 Execução do Bloco Investimento, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/1993 e alterações.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 - Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

8.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

8.3 - Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

8.4 - Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

8.5 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

8.7 - Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 - Cumprir fielmente as exigências da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGALHÃES BARATA PARÁ**, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

9.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGALHÃES BARATA PARÁ**, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

9.3 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGALHÃES BARATA PARÁ**;

10.4 - Responder pelos danos causados diretamente a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGALHÃES BARATA PARÁ** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGALHÃES BARATA PARÁ**;

9.5 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGALHÃES BARATA PARÁ** quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

9.6 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGALHÃES BARATA PARÁ** após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGALHÃES BARATA

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE



9.7 - Comunicar ao Setor competente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGALHÃES BARATA PARÁ** por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.8 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

Nos termos dispostos na, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013 e 10.024/2019, e, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei. 8.666/93, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006 bem como em outras legislações pertinentes **APROVO** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e delibero pelo imediato procedimento de abertura do processo administrativo para licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, e conseqüentemente os atos subseqüentes.

MAGALHÃES BARATA, 04 DE AGOSTO DE 2022.



AZLE VILLAS BOAS BRAGA
Secretário Municipal de Saúde